

ANEXO AO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO DÉCIMO PROTO-
COLO ADICIONAL AO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO
DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/80, ENTRE O BRA-
SIL E O CHILE (ACORDO Nº 3). MRE.

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS
PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980,
SUBSCRITO ENTRE O BRASIL E O CHILE (ACORDO Nº 3)

Décimo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Chile, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980" (AAP.R/3) concluído entre ambos os países, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1º. - Ampliar a lista dos produtos negociados pela República Federativa do Brasil e pela República do Chile, respectivamente, mediante a incorporação dos produtos contidos no Anexo 1 do presente Protocolo ao programa de liberação deste Acordo.

Artigo 2º. - Prorrogar pelo período de dois anos, contados a partir da data de subscrição do presente Protocolo, as preferências consignadas no Anexo 2 deste Protocolo nos termos e condições registrados nesse Anexo.

Artigo 3º. - Incorporar ao programa de liberação do presente Acordo os produtos e preferências negociados bilateralmente entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile nos Acordos Comerciais nºs 16 e 21, nos termos e condições registrados no Anexo 3 do presente Protocolo.

Artigo 4º. - Aprofundar as preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil e pela República do Chile, respectivamente, para a importação dos produtos registrados no Anexo 4 deste Protocolo, nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 5º. - Suspender pelo período de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 1991, a preferência de 83% outorgada pela República Federativa do Brasil para a importação do produto denominado iodeto de potássio, classificado no item 28.30.4.03 da

Enquanto seja mantida a suspensão a que se refere o parágrafo anterior, a importação de iodeto de potássio se beneficiará com uma redução tarifária de 50% dos gravames vigentes para terceiros países.

ANEXO 1

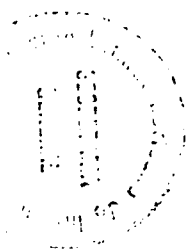
AMPLIAÇÃO DA LISTA DE PRODUTOS NEGOCIADOS
PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E PELA
REPUBLICA DO CHILE

Mey.


ACORDU: AAP.R 3 BRCH
 PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO: BRASIL
 PRODUTOS NOVOS

REGIME DO ACORDO		PERC.	REGIME DO ACORDO
25.01.01	SAL-GEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA; CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-MAES DE SALINAS; AGUA DO MAR SAL COMUM	100	3 9 5 E R V A C A 3
25.01.02	CLORETO DE SODIO COM MINIMO DE 99,5% DE PUREZA	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 25.01.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTÁ DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

Handwritten signature



ANEXO 2



PRORROGAÇÃO DE PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E PELA REPU-
BLICA DO CHILE

ACORDO: AAP.9 3 BRCH
 PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO: BRASIL

		D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO
		NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:		PREF. PERC.
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESANTES DERIVADOS DE VEGETAIS			3 3 5 5 R V A C A 0
13.03.9	OUTROS MUCILAGOS E ESPESANTES DERIVADOS DE VEGETAIS			
13.03.9.99	OUTROS MUCILAGOS E ESPESANTES DERIVADOS DE VEGETAIS			
13.03.9.99.02	OUTROS MUCILAGOS E ESPESANTES DERIVADOS DE VEGETAIS			
14.05	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES			
14.05.9	OUTROS			
14.05.9.99	OUTROS			
14.05.9.99.02	OUTROS			
14.05.9.99.02.01	OUTROS	1404909900	10	98
23.05	BORRAS DE VINHO; TARTARG BRUTO			
23.05.0.02	TARTARO			
23.05.0.02.01	TARTARO			
23.05.0.02.01.01	TARTARO	2307000000	10	98
25.12	FARINHAS SILICIOSAS FOSFETS E OUTRAS TERRAS SILICIOSAS SEMEIHANTES ("KIESELGUR", TRIPOLITA, DIATOMITA, ETC), DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU INFERIOR A 1, MESMO CALCINADAS			
25.12.0.02	KIESELGUR			
25.12.0.02.01	KIESELGUR			
25.12.0.02.01.01	KIESELGUR	2512000200	10	98
25.30	BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSAO DOS BORATOS EX-			
25.30.0.01	BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSAO DOS BORATOS EX-			
25.30.0.01.01	BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSAO DOS BORATOS EX-			
25.30.0.01.01.01	BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSAO DOS BORATOS EX-			
25.30.0.01.01.01.01	BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSAO DOS BORATOS EX-			

CARRAGENATOS
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA
 DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO
 DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

COLAGAR
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA
 DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO
 DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA
 DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO
 DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA
 DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO
 DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Observações
25.30	(CONT.) TRAIÇOS DAS SALMOURAS NATURAIS; ACIDO SORICO NATU- RAL COM TEOR MAXIMO DE 85% DE H3SO3 SOBRE O PRODU- TO SECO				100
25.30.0.99	OS DEMAIS				
26.01	MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS: PIRITAS; DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)				98
26.01.9	OUTROS				
26.01.9.40	MINERIOS DE MOLIBDENO, DE NIOBIO, DE TANTALO, DE TITANIO, DE VANADIO E DE CIRCONIO				
26.01.9.41	DE MOLIBDENO, TORRADOS				
26.01.9.47	OS DEMAIS DE MOLIBDENO				
26.01	2613100100 0 0 LI 2613109900 0 0 LI				
27.07	OLEOS E OUTROS PRODUTOS PROVENIENTES DA DESTILACAO; DOS ALCATROES DE HULHA A ALTA TEMPERATURA; PRODUTOS; SEMELHANTES. SEGUNDO O DISPOSTO NA NOTA 2 DO CAPI- TULO				93
27.07.1	OLEOS BRUTOS				
27.07.1.01	LEVES				
27.07	27071999900 0 0 LI				

RECEIVE DO ACORDO
 PREF.
 PERC.

0 9 3 3 R V A C A O

BORATO DUPLA DE CALCIO E SODIO (ULEXITA)
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA
 DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO
 DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

CONCENTRADOS
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA
 DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO
 DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

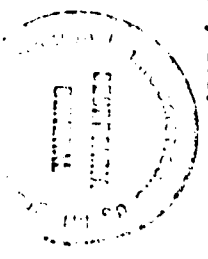
CONCENTRADOS
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA
 DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO
 DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS EM CONJUNTO
 COM O ITEM 27.07.1.02
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA
 DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO
 DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

REGIME DO ACORDO	REGIME GERAL	REGIME GERAL	REGIME GERAL
PREF. MERC.	REGIME GERAL	REGIME GERAL	REGIME GERAL
93	93	93	93
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 27.07.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 27.07.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 27.07.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 27.07.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
93	93	93	93
PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
100	100	100	100
INCLUSIVE RESUBLIMADO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	INCLUSIVE RESUBLIMADO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	INCLUSIVE RESUBLIMADO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	INCLUSIVE RESUBLIMADO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
98	98	98	98
EM PO. 99,5% PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	EM PO. 99,5% PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	EM PO. 99,5% PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	EM PO. 99,5% PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
98	98	98	98
QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

D E S C R I C A O		REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
28.28	HIDRAZINA E HIDROXILAMINA E SEUS SAIS INORGANICOS; OUTRAS BASES, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS META- LICOS INORGANICOS	NACIONAL			
28.28.3	OXIDOS E HIDROXIDOS				
28.28.3.07	DE COBRE				
2825500200		15	LI	99	OXIDO CUPRICO (76%) PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.28.3.99	OS DEMAIS			98	OXIDO DE MOLIBDENIO TECNICO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
2825709900		0	LI	98	CLORETO CUPROSO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.30	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS E OXIIODETOS				
28.30.1	CLORETOS				
28.30.1.16	DE COBRE				
2827390201		0	LI	50	IODATO DE POTASSIO QUOTA ANUAL: 10 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.32	CLORATOS E PERCLORATOS; BROMATOS E PERBROMATOS; IODATOS E PERIODATOS				
28.32.4	IODATOS E PERIODATOS				
28.32.4.02	DE POTASSIO				
2829900201		35	LI		
2829900202		35	LI		
28.39	NITRITOS E NITRATOS				
28.39.2	NITRATOS				
28.39.2.01	DE SODIO, COM MAIS DE 16,3% DE NITROGENIO, EM PESO				

CLASSIFICACAO	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO	REGIME	REGIME DO ACCORDO
28.39.2.01	(CONT.)			REGIME ESPECIAL	REGIME DO ACCORDO
28.39.2.02	DE POTASSIO				
3102500100	0				REFINADO, PARA USO INDUSTRIAL QUOTA ANUAL: 3.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
3102500299	0				
28.42	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBONATO DE AMONIO				
28.42.1	CARBONATOS				
28.42.1.99	OS DEMAIS				
2836910000	40				CARBONATO DE LITIO QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.47	SAIS DOS ACIDOS DE OXIDOS METALICOS (CROMATOS, PERMANGANATOS, ESTANATOS, ETC)				
28.47.9	OUTROS				
28.47.9.02	MOLIBDATOS				
2841700200	15				MOLIBDATO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.48	OUTROS SAIS E PERSAIS DOS ACIDOS INORGANICOS, COM EXCLUSAO DAS AZIDAS				
28.48.1	SAIS SIMPLES OU COMPLEXOS DOS ACIDOS DE SELENIO OU DE TELURIO				



Handwritten signature

DESCRIÇÃO	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	ESPECÍFICO	UNID.	R.LEGAL	REGIÃO	PREF. DEAC.	CONDIÇÕES
28.48.1.01: DE SELENIO						LI	99	SELENITO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.49.3						LI	98	IODETO DE PRATA PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
29.16						LI	95	CONTEUDO MINIMO: 45% DE ACIDO TARTARICO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
29.21.9						LI	99	ISOBUTIL DITIOFOSFATO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

NACIONAL : TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICU VIG. UNID. M. LESAL : 0 5 E N V A C A O

29.21.9.99: (CJVT.) : 2920109900 20 LI : 98

29.31 : TIPOPOSTOS ORGANICOS : 2930109900 20 LI : 98

29.31.1 : XANTATOS OU XANTOGENATOS : 2930100400 35 LI : 98

29.31.1.05 : ISOPROPILXANTATO DE SODIO : 2930109900 20 LI : 98

29.31.1.99 : OS DEMAIS : 2930109900 20 LI : 98

ISOPROPIL TIONOCARBAMATO : 2930109900 20 LI : 98

ISOPROPIL ETIL TIONOCARBAMATO : 2930109900 20 LI : 98

ISOBUTILXANTATO DE SODIO : 2930109900 20 LI : 98

		REGIME DO ACORDO	
		PREF.	PERC.
38.03.2.01 (CONT.)	D E S C R I C A O TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO POR UNID. LEGAL		3 1 5 E R V A C A O
3902900104	30 LI		DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAFLUORETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC); LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)	99	DISPERSOES POLIACRILICAS COPOLIMERIZADAS COM ESTIRENO, ESTERES E ACIDOS ACRILICOS E/OU METACRILICOS, EXCETO OS TIPOS TERMOFIXOS EM SOLUCAO AQUOSA OU LIQUIDOS, E/OU TIPO CERA AUTOBRILHO QUOTA ANUAL: 250 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39.02.1.07	ACRILOMETACRILICOS	98	SOLUCOES POLIMETACRILICAS COPOLIMERIZADAS COM BORRACHAS SINTETICAS QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
3906909900	30 LI		
3906909900	30 LI	98	DISPERSOES POLIACRILICAS, TIPO CERA AUTOBRILHO QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
3906909900	30 LI		
81.04	OUTROS METAIS COMUNS, EM BRUTO OU MANUFATURADOS: CERAMIAS ("CERAMETS") EM BRUTO OU MANUFATURADO		
81.04.7	NIOBIO E RENIO		

Handwritten signature/initials

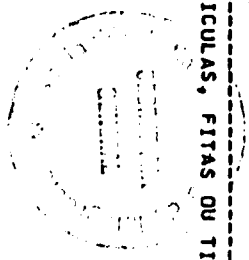
ACORDO: AAP-R 3 BRCH
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO: BRASIL

D E S C R I C A O		RECIBO DE ACORDO
AD-VAL. ESPECIFICO MDE. UNID. R.LEGAL:		PREF. DE RC.
81.04.7.02:RENIO EM BRUTO		93
8112919900	5	
	LI	

PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA
DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO
DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

REGIME DE ACCORDO	REGIME DE ACCORDO	REGIME DE ACCORDO
29.01.5.01: ESTIRENO (VINILBENZENO; ESTIROLENO; ESTIROL) 29.01.5: AROMATICOS 29.01: HIDROCARBONETOS 290250 15 LI	MONOMERO QUOTA ANUAL: 1.800 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	50
29.14.2.16: ACETATO DE ETILA 29.14.2: ACIDO ACETICO 29.14: ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENADOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS 291531 15 LI	QUOTA ANUAL: 550 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	50
29.14.2.17: ACETATO VINILA (MONOMERO) 291532 15 LI	QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	50
29.14.6.05: METACRILATO DE METILA 29.14.6: ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS	QUOTA ANUAL: 400 TONELADAS	60

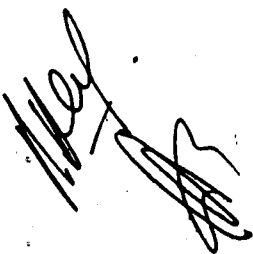
VALAD	TARIFA NACIONAL	D E S C R I P C I O E N A D	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO	PREF. NTC.	O A S E R V A C A O
38-19.0.99	(CONT.)					
39239090	15		LI			DIMETILAMIDAS DE ACIDOS GORDUROSOS DE OLEO DE TALL-OIL E 10% DE ALDULFENOXI-POLIETANOL PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39239090	15		LI			SULFONATOS DE CALCIO E DE BARIO QUOTA ANUAL: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39-02		PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAFLUORETO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLORACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC): EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39-02.2.04		CLORETO DE POLIVINILA				
39041020	15		LI			OBTIDO POR PROCESSO DE SUSPENSÃO QUOTA ANUAL: 3.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39-02.4		CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS				
39-02.4.99		DEMAIS				
392020	15		LI			PELICULA VIRGEM DE POLIPROPILENO BIA-AXIALMENTE ORIENTADO, NÃO IMPRESSIONADO NEM METALIZADO DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 20 MICRONS E ATE 400 MM DE LARGURA QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL



[Handwritten signature]

ANEXO 3

PRODUTOS DOS ACORDOS COMERCIAIS Nos. 16 E 21
QUE SE INCORPORAM AO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL
DE RENEGOCIAÇÃO Nº 3



CLASSIFICACAO	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	QUOTA
29.04	2905420000	20	LI	BR	98	0 9 5 5 R V A C A D	QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CON- TADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
29.30	292910	15	LI	CH	80		DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI) PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CON- TADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
29.31	292910	15	LI	BR	98		DIISOCIANATO DE-4,4-DIFENILMETANO POLI- MERICO (MDI) PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CON- TADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
38.19	2930200299	20	LI	CH	80		ISOPROPIL-ETIL-TILOCARBAMATO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CON- TADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

ACORDO: AAP.R 3
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO: BRASIL CHILE
PRODUTOS PROVENIENTES DO ACORDO COMERCIAL Nº 16

REGIME DO ACORDO
D E S C R I P C A O
TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICOS MGB. UNID. R.LEGAL: PAIS: PEEF. PERC.
O S S E R V A C A O

38.19.0.25:(CONT.)
CH
QUOTA: 1.500 TONELADAS
PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CON-
TADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO
DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

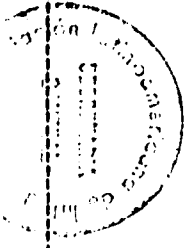
38171010 15 LI
LI

39.01
PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE
POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU
NAO, LINEARES OU NAO (FENOLPLASTICOS, AMINOPLASTI-
COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E
OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.):
39.01.1
LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER-
SOES OU SOLUCOES)
39.01.1.99:OS DEMAIS
CH
80
POLIESTERES POLIIOIS
QUOTA: 2.000 TONELADAS
PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CON-
TADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO
DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

39072010 15 LI
39072090 15 LI
LI

39.02
PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (PO-
LITILENO, POLITETRAALDEILENO, POLIISOBUTILENO,
POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE
POLIVINILA, CLOACETATO DE POLIVINILA E OUTROS
DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E
POLIETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC.):
39.02.2
EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES,
BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES
39.02.2.10:POLIPROPILENO
CH
50
RESINAS DE POLIPROPILENO
QUOTA: 2.500 TONELADAS
PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CON-
TADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO
DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

390210 15 LI
LI



Handwritten signature

NACIONAL		TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO	REGIME DE UNID. N. LEGAL	PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVACAO
15.12	OLEOS E SOROJURAS ANIMAIS OU VEGETAIS, TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS E OLEOS E SOROJURAS ANIMAIS OU VEGETAIS SOLIDIFICADOS OU ENDURECIDOS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, MESMO REFINADOS, MAS SEM PREPARO POSTERIOR				BR	70		ESTEARINA DE PEIXE, HIDROGENADA PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
15.12.0.06	DE PEIXE				BR			
20.12	ACIDO E ANIDRIDO BORICOS	1516100199	10		LI			
28.12.0.01	ACIDO BORICO (ACIDO ORTOBORICO)				BR	100		PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.13	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS DOS METALOIDES	2810000200	15		LI			
28.13.7	COMPOSTOS DE SILICIO				CH	80		BIOXIDO DE SILICIO PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.13.7.01	ANIDRIDO SILICICO (SILICA PURA, BIOXIDO DE SILICIO, OXIDO SILICICO)							
28.36	SULFATOS E ALUMENS: PERSULFATOS	281122	15		LI			
28.36.1	SULFATOS				BR	100		QUOTA: 1.500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.36.1.10	DE COBRE							
28.46	BORATOS E PERSBORATOS	2833250100	15		LI			
28.46.1	BORATOS	2833250200	15		LI			
28.46.1.02	DE SODIO							



[Handwritten signature]

VALARI	TARIFA	D E S C R I C A O	RECEIVE	PAIS	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.
38.11	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	GERAL	CH	50	0 3 5 E A V A C A O
38.11.2	INSETICIDAS	DESINSETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERACIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MATAMOSCAS				
38.11.2.99	OS DEMAIS					

38081090

15

LI

50

PREPARACOES A BASE DE MERCAPTOBENZOTIAZOLATO DE SODIO, DIMETILAMIDAS DE ACIDOS GORDUROSOS EM DISSOLVENTES INERTES
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

38081090

15

LI

50

MICROBICIDA A BASE DE 2-BROMO-4-HIDROXIACETOFENONA E INGREDIENTES INERTES
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

38081090

15

LI

50

MICROBICIDA A BASE DE BISTIOCIANATO DE METILENO E 2-TIOCIANO METILITO BENZOTIAZOL
 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

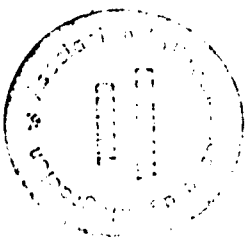
38081090

15

LI

50

PREPARACAO BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE CIANO DITIO IMIDO CARBONATO DE



[Handwritten signature]

ANEXO 4

APROFUNDAMENTO DE PREFERENCIAS OUTORGADAS
PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E PELA
REPUBLICA DO CHILE

Handwritten signature

VALARI	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	REGIME DO ACORDO	PAIS	PREF. PERC.	ANOS V A C A O
39.06	(CONT.)	GINICO, SEUS SAIS E SEUS ESTERES; LINOXINA LIQUIDOS OU PASTOSOS; EM PQ, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IREGULARES, BLOCOS E FORMAS SEMELHANTES		BR	90	
39.06.1		ALGINATO DE SODIO				
39.05.1.01		ALGINATO DE SODIO				
		PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL				
	3913100000	Ø	LI			

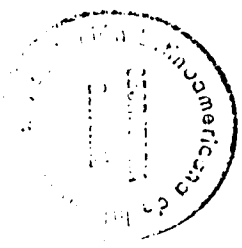
ACORDO: AAP.3 BRCH 3
 PREFERENCIAS AUTORGADAS PELO: BRASIL

REGIME DO ACORDO		PREF. PRIC.	RESERVAÇÃO
D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNIC. XLEGAL:			
20.02	LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM VINAGRE OU ACIDIO ACETICO		
20.02.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS		
20.02.1.07	TOMATE, CUJO TEOR EM PESO, DE EXTRATO SECO, SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 7%		
		70	
	0711909900 20 LI		
	2002109900 35 LI		
	2002900100 35 LI		
	2002909999 35 LI		
		100	
QUOTA: 10.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM O ITEM 20.02.2.07			
PREFERENCIA EM VIGOR POR UM ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL			
20.02.2	ACONDICIONADOS EM OUTROS RECIPIENTES		
20.02.2.07	TOMATE, CUJO TEOR EM PESO, DE EXTRATO SECO, SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 7%		
		70	
	0711909900 20 LI		
	2002109900 35 LI		
	2002900100 35 LI		
	2002909999 35 LI		
		100	
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 20.02.1.07			
PREFERENCIA EM VIGOR POR UM ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL			

ACORDO: AAP-R 3 BRCH
 PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO: CHILE

		REGIME DO ACORDO	
		PREF.	PERC.
		O S E R V A C A O	
MALADI	TARIFA	D E S C R I C A J	
	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:	
80.01	ESTANHO EM BRUTO; DESPERDICIOS E SUCAITA DE ESTANHO:		
80.01.1	EM BRUTO E SUAS LIGAS		
80.01.1.01	EM LINGOTES (ESTANHO)		
800110	15	LI	40
800110	15	LI	100

PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CON-
 TADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO
 DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL



[Handwritten signature]

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



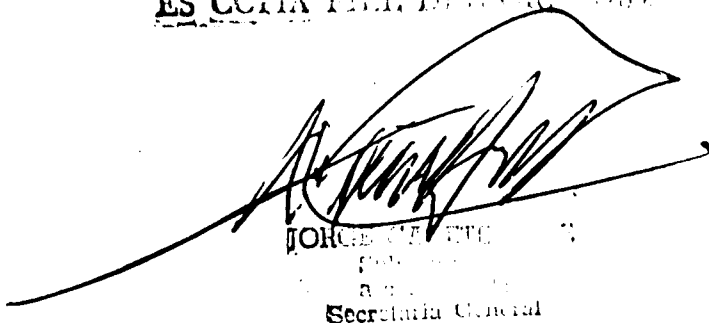
Rubens Antonio Barbosa

Pelo Governo da República do Chile:



Raimundo Barros Charlin

ES CCRIA 1111.111.111.111.111



SECRETARIA GERAL

Montevideo, 3 de abril de 1991